



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MIGUELA DOMINGUEZ GONZALEZ**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.015457/2025-14

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **MIGUELA DOMINGUEZ GONZALEZ**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G0655231(ATIVO)**, natural da(o/e) Paraguai, nascido(a) aos 09/07/1991, filho(a) de LUCIA GONZALEZ e FIDEL DOMINGUEZ, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência instaurado pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, em razão de, supostamente:

* **Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NOS PERÍODOS compreendidos entre 08/11/2018 e 05/08/2023; 10/08/2023 e 22/10/2025.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3ºandar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA TASHIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143910974&crc=8FA54B44.

Código verificador: **143910974** e Código CRC: **8FA54B44**.